



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2015 DO PROCESSO Nº 035/2015 – PREGÃO Nº 019/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA MARCIA RIBEIRO OLIVEIRA – EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, Centro, cidade de Tombos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MARCIA RIBEIRO OLIVEIRA - EPP**, estabelecida à Rua Vinte e Um de Abril, nº 140 – Triângulo – Carangola- MG , CNPJ: **02.515.011/001-30**, representada por **Márcia Ribeiro Oliveira**, CPF nº **380.034.496-34** doravante denominada **Contratada**, celebram o presente contrato de Fornecimento de Materiais em conformidade com o Processo nº 035/2015 – Pregão nº 019/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula II da Ata de Registro de Preços 045/2015, celebrado na data de 16 de junho de 2015, nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **31/12/2016** e o aditamento de **25% do item 12 do lote XVIII** da Ata de Registro de Preços nº **045/2015**, Processo nº 035/2015 – Pregão nº 019/2015, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de Materiais de Construção, para atender a as demandas de diversos setores da Prefeitura Municipal de Tombos/MG.

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
12	05	Unid	Lâmpada fluor. 40 W	5,62	28,10
VALOR: R\$ 28,10 (Vinte e oito reais e dez centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **17/06/2016** até **31/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 16 de junho de 2016.

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

MARCIA RIBEIRO OLIVEIRA - EPP
Márcia Ribeiro Oliveira

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----